



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XIX

Edição – 231

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 08 de maio de 2017

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2017

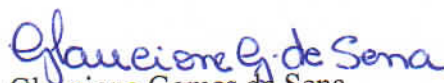
“Dispõe sobre a aprovação das contas anuais da Prefeitura do Município de Sertãozinho – Estado da Paraíba, referente ao exercício de 2014”.

A Câmara Municipal de Sertãozinho-PB, Estado da Paraíba, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições institucionais, estabelecidas no art. 37, IV do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal e, em conformidade com o preceito estatuído no art. 19, inciso V da Lei Orgânica Municipal e art. 13, § 1º da Constituição do Estado da Paraíba, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU as contas anuais da Prefeitura Municipal de Sertãozinho-PB, referente ao exercício de 2014, e a Presidente da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica APROVADA a Prestação de Contas Anual do Município de Sertãozinho-PB, correspondente ao exercício de 2014, de responsabilidade da senhora Márcia Mousinho Araújo, prevalecendo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, emitido nos autos do Processo TC – 04.258/2015.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sertãozinho-PB, 08 de maio de 2017.


Gláucione Gomes de Sena
Presidente